



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VII n. 1097

FÁTIMA DO SUL-MS, TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2024

PÁGINA 1 DE 4

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

RENATA FAQUES MENDONZA

Secretário de Finanças e Planejamento

FÁBIO PINHEIRO CREPALDI

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JULIAO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº. 071/GP/24, DE 02 DE JULHO DE 2024

Declara Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais na data em que menciona.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que no dia 09 de julho, terça-feira, comemora-se o 61º Aniversário do Município de Fátima do Sul, MS;

CONSIDERANDO que a partir do dia 06 de julho de 2024, sábado, inicia-se os eventos alusivos à comemoração do Aniversário do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no próximo dia **08 de julho de 2024, segunda-feira**, dia que antecede a data de Aniversário do Município de Fátima do Sul, MS.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior, se aplica, também, ao funcionamento das Escolas da Rede Municipal de Ensino, onde a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo fará a adequação necessária no Calendário Escolar.

Art. 3º. Os serviços que, por sua natureza, sejam considerados essenciais, não sofrerão paralisação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 02 de julho de 2024.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº. 193/2024 DE 02 DE JULHO DE 2024.

Interrompe Licença concedida ao servidor que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º. **INTERROMPER**, o período de Licença para Trato de Interesse Particular (**T.I.P**) concedida ao servidor Público Municipal do quadro efetivos Srº.: **FABIO FRANCO AIALA**, ocupante do Cargo de **Assistente de Administração**, Símbolo – ADM-702, concedida através da Portaria nº. 058/2023 de 16.02.2023, nos termos do § 1º do Artigo 182 da Lei Complementar nº. 006 de 03 de Setembro de 1.990.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos dois dias do mês julho do ano de dois mil e vinte e quatro (02.07.2024).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, MS

ELETROLUZ LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais e Execução dos serviços de locação de transformador, realocação de postes, instalação de padrões de energia para atender a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos de Fátima do Sul/MS.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: R\$ 57.146,00 (cinquenta e sete mil cento e quarenta e seis reais)

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 04.131.0002.2.005 Manutenção das Atividades do Cerimonial e representação em eventos do Município.

3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

15.122.0013.2.038 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Obras, Viação e Serviços Urbanos

3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.720 Material de Consumo

3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.720 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

25.752.0013.2.044 Manutenção da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

DATA: 24/06/2024.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Aparecido Vital de Souza, representante da Contratada; e as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Sheila Aparecida de Barros Corrêa.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2024

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
090/2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, MS

ELIAS JOSE DA SILVA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado dos carros da frota da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: R\$ 53.198,05 (cinquenta e três mil cento e noventa e oito reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO:

Projeto/Atividade:

04.122.0002.2.004 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito - GRAPE

12.361.0006.2.017 Manutenção das Atividades da Secret. Mun. De Educação, Esporte, Cultura e Turismo

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

12.361.0009.2.020 Gestão dos Recursos do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.553 Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.571 Material de Consumo

26.782.0014.2.046 Manutenção, Operação, e Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.799 Material de Consumo

12.361.0006.2.035 Gestão do FUNDEB 30% ou 40%

08.122.0021.2.067 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Assistência Social – SEMAS

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

08.243.0021.2.070 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

08.243.0022.2.075 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no Suas

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660 Material de Consumo

08.243.0024.2.077 Manutenção das Atividades do Piso de Alta Complexidade I – Criança/Adolescente

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660 Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.661 Material de Consumo

08.244.0021.2.071 Manutenção das Atividades do Centro de Atendimento À mulher

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

08.244.0023.2.082 Manutenção das Atividades do CREAS

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660 Material de Consumo

08.244.025.2.079 Manutenção das Atividades do Piso Básico Fixo/Cras

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660 Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.661 Material de Consumo

10.122.0015.2.051 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Saúde e Higiene Pública

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

10.301.0016.2.052 Manutenção da Gestão do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

10.301.0016.2.113 Manutenção das Atividades Atenção Primária

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.600 Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.621 Material de Consumo
10.302.0017.2.114 Manutenção das Atividades
Atenção Especializada
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.621 Material de Consumo
10.304.0019.2.062 Manutenção das Atividades da
Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.600 Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.621 Material de Consumo
10.305.0019.2.063 Manutenção das Atividades da
Vigilância em Saúde - Epidemiológica
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.600 Material de Consumo

DATA: 25/06/2024.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita
Municipal; Elias José da Silva, representante da
Contratada; e as testemunhas: Dionathan Pereira dos
Santos e Sheila Aparecida de Barros Corrêa.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2024

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
091/2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, MS

RANCO & FILHOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para
aquisição de Cadeiras de rodas Motorizada para
atender pacientes carentes da rede municipal de
saúde de Fátima do Sul/MS.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: R\$ 23.202,12 (vinte e três mil
duzentos e dois reais e doze centavos).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 10.301.0016.2.052
Manutenção da Gestão do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.00.020.00.0.1.500 Material, bem ou
serviço para distribuição gratuita

10.301.0016.2.059 Manutenção das Atividades do
FIS/SAÚDE

3.3.90.39.00.00.020.00.0.1. Material, bem ou serviço
para distribuição gratuita

DATA: 02/07/2024.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita
Municipal; Roger Franco, representante da
Contratada; e as testemunhas: Dionathan Pereira dos
Santos e Sheila Aparecida de Barros Corrêa.